



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 213 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Lei Complementar nº 35 de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 51, de 27 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 71, de 30 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 85, de 23 de março de 2020 e Lei Complementar nº 142, de 29 de abril de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 54, da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 54.....

§2º Aos professores da educação básica será aplicado o piso salarial nacional do ano de 2023, em parcela única.”

Art. 2º Os anexos V, VI e VII passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.498, de 23 de março de 2023.

ANEXO V

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – P1

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	PROFESSOR P1	94	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – P1

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	I	2.762,62	2.929,79	3.107,07	3.295,08	3.494,46	3.705,91	3.930,16	4.167,97	4.420,17
			II		3.046,98	3.231,35	3.426,88	3.634,24	3.854,15	4.087,36	4.334,69	4.596,98
			III			3.360,60	3.563,95	3.779,61	4.008,31	4.250,86	4.508,08	4.780,86
			IV					3.930,79	4.168,65	4.420,89	4.688,40	4.972,09
			V						4.335,39	4.597,73	4.875,93	5.170,98
			VI							4.781,64	5.070,97	5.377,82

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	1	PROFESSOR	1335	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
		2	PROFESSOR COORDENADOR	120	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO NA FORMA DO ART. 64 DA LEI FEDERAL Nº 9.394/96 E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 3/97 DA CEB/CNE .
		3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.
		4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300	DIPLOMA EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H.

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR – 25H

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	3.453,27	3.662,23	3.883,83	4.118,84	4.368,07	4.632,38	4.912,69	5.209,95	5.525,21
			II		3.808,72	4.039,18	4.283,59	4.542,79	4.817,68	5.109,20	5.418,35	5.746,22
			III			4.200,75	4.454,94	4.724,50	5.010,38	5.313,56	5.635,09	5.976,07
			IV					4.913,48	5.210,80	5.526,11	5.860,49	6.215,11
			V						5.419,23	5.747,15	6.094,91	6.463,71
			VI							5.977,04	6.338,71	6.722,26

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-A	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA, BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO	I	5.525,23	5.859,56	6.214,12	6.590,14	6.988,91	7.411,81	7.860,30	8.335,92	8.840,33
			II		6.093,94	6.462,69	6.853,75	7.268,47	7.708,28	8.174,71	8.669,36	9.193,94
			III			6.721,20	7.127,90	7.559,20	8.016,61	8.501,70	9.016,14	9.561,70
			IV					7.861,57	8.337,28	8.841,77	9.376,78	9.944,17
			V						8.670,77	9.195,44	9.751,85	10.341,94
			VI							9.563,25	10.141,93	10.755,61

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

ANEXO VII

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – PROFESSOR S2

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	1	PROFESSOR S2	5	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA CURTA – PROFESSOR S2

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA	I	3.038,88	3.222,76	3.417,77	3.624,58	3.843,90	4.076,50	4.323,17	4.584,76	4.862,19
			II		3.351,67	3.554,48	3.769,56	3.997,66	4.239,56	4.496,10	4.768,15	5.056,67
			III			3.696,66	3.920,35	4.157,57	4.409,14	4.675,94	4.958,88	5.258,94
			IV					4.323,87	4.585,51	4.862,98	5.157,24	5.469,30
			V						4.768,93	5.057,50	5.363,52	5.688,07
			VI							5.259,80	5.578,07	5.915,59

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO

PROMOÇÃO: DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO